



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Habitação
Departamento de Urbanização
Coordenação-Geral de Regularização Fundiária Urbana

DESPACHO

Processo nº 59000.017573/2021-58

Interessado: Secretaria Nacional de Habitação

Assunto: Alteração do Anexo da Portaria n. 3.261, de 20 de dezembro de 2021, alterado pela Portaria n. 292, de 4 de fevereiro de 2022.

1. Conforme acordado em reunião, encaminhado minuta de Portaria (SEI [3638175](#)) que trata de alterar o Anexo da Portaria n. 3.261, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece calendário de recepção, seleção e contratação de propostas do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Casa Verde e Amarela, com vistas a adequar os prazos da **Etapas 4** (Análise de enquadramento e divulgação do resultado da seleção), com a consequente prorrogação das **Etapas 5** (Apresentação de documentos técnicos, institucionais e jurídicos ao Agente Financeiro credenciado) e **6** (Análise dos documentos técnicos, institucionais e jurídicos e contratação do financiamento entre Agente Financeiro, Agentes Promotores e famílias atendidas com regularização fundiária), respectivamente, para os dias **25/03/2022**, **30/06/2022** e **30/09/2022**.
2. Na oportunidade, informo que minuta de teor similar já foi objeto de análise da Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme verifica-se no PARECER n. 00035/2022/CONJUR-MDR/CGU/AGU (SEI [3585170](#)), prescindindo, na visão desta área técnica, de nova avaliação.
3. Por fim, registra-se que a proposta de portaria em comento enquadra-se no inciso II do art. 4º do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, dispensando-se a necessidade de Análise de Impacto Regulatório (AIR).

(assinado eletronicamente)

MIRNA QUINDERÉ BELMINO CHAVES

Diretora do Departamento de Urbanização

DE ACORDO. Encaminhe-se à Secretaria Executiva para avaliação de conveniência e oportunidade do prosseguimento do feito, inclusive sobre a necessidade de nova oitiva do órgão de assessoramento jurídico junto ao MDR, **lembrando que a data limite para publicação é o dia 15 de fevereiro do corrente ano.**

(assinado eletronicamente)

ALFREDO EDUARDO DOS SANTOS

Secretário Nacional de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mirna Quinderé Belmino Chaves, Diretora do Departamento de Urbanização da Secretaria Nacional de Habitação**, em 14/03/2022, às 11:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Eduardo dos Santos, Secretário Nacional de Habitação**, em 14/03/2022, às 12:47, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3639424** e o código CRC **243CED41**.

Criado por [mirna.chaves](#), versão 2 por [mirna.chaves](#) em 14/03/2022 11:43:03.